



TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

Contratação de empresa(s) para aquisição de veículos novos e usados, visando a renovação da frota do Município de Imigrante/RS, os mesmos serão alocados na SMAMADE – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, na SMOMU – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e na SME – Secretaria Municipal de Educação.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)
(x) Aquisição de Bens

Tipo(s) de Objeto(s)
(x) Bem(ns) Comum(ns)

Catálogo Eletrônico de Padronização
(x) Não se aplica () Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização () Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo

Itens					
Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
01	Veículo novo, 0km, transmissão manual, no mínimo 116cv, ano/modelo: 2026, carroceria tipo picape, emplacado para o Município de Imigrante/RS, plotado de acordo com layout previamente aprovado pelo contratante. Modelo/Marca de Referência: Saveiro Robust CS – Motor 1.6 MSI Total Flex – cor preta, prata ou branca – Ano 2025/Modelo 2026. O veículo deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: • Ano 2025/Modelo 2026. • "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem; • "ESS" - alerta de frenagem de emergência; • "HHC" - assistente para partida em subida; • 2 airbags (passageiro e motorista); • Alerta sonoro para lanternas ligadas; • Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista; • Motor com 116cv de potência; • Apoio lateral para acesso a caçamba; • Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; • Banco do motorista com ajuste de altura; • Barra de apoio para carga no teto; • Cintos de segurança; • Direção hidráulica; • Estepe sob a caçamba; • Freio a disco nas quatro rodas; • Indicador de troca de marcha; • Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; • Para-choques em preto fosco; • Deve possuir Rádio AM/FM e preparação para sistema de som com fiação; • Protetor da caçamba; • Retrovisores externos com controle interno manual; • Sensor de estacionamento traseiro; • Temporizador do limpador do para-brisa; • Vidros e travas elétricas; • Cor: Preto, Branco ou Prata; • Deve incluir manual e chave reserva; • Garantia de fábrica; • Emplacado e licenciado para o Município de Imigrante; • IPVA e Licenciamento de 2025 PAGO; • Com plotagem no veículo, o layout será fornecido pelo Município de Imigrante; - As imagens abaixo são meramente ilustrativas, com objetivo de auxiliar na caracterização do objeto descrito acima.	1	un.	R\$ 97.990,00	R\$ 97.990,00



					
02	Veículo novo, 0km, COM BAÚ/CAPOTA COM DUAS PORTAS QUE ABREM PARA FORA, transmissão manual, no mínimo 116cv, carroceria tipo picape baú/furgão, emplacado para o Município de Imigrante/RS, Modelo/Marca de Referência: Saveiro Robust CS – Motor 1.6 MSI Total Flex – cor preta, prata ou branca – Ano 2025/Modelo 2026. O veículo deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: • Ano 2025/Modelo 2026. • Sistema de abertura elétrica da tampa traseira; • “ABS” - freios com sistema antitravamento; • “EBD” - freios com distribuição eletrônica de frenagem; • “ESC” - controle eletrônico de estabilidade; • “E-Flex” – sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina; • “ESS” - alerta de frenagem de emergência; • “HHC” - assistente para partida em subida; • 2 airbags (passageiro e motorista); • Alerta sonoro para lanternas ligadas; • Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista; • Motor com 116cv de potência; • Apoio lateral para acesso a caçamba; • Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; • Banco do motorista com ajuste de altura; • Barra de apoio para carga no teto; • Chave tipo “canivete” sem controle remoto; • Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; • Direção hidráulica; • Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas; • Estepe sob a caçamba; • Freio a disco nas quatro rodas; • Grade dianteira em preto fosco; • Indicador de troca de marcha; • Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; • Para-choques em preto fosco; • Possuir Rádio AM/FM e preparação para sistema de som com fiação; • Protetor da caçamba; • Retrovisores externos com controle interno manual; • Rodas de aço aro 15” com pneus 205/60 R15; • Sensor de estacionamento traseiro; • Tampa da caçamba com amortecedor e chave; • Temporizador do limpador do para-brisa; • Vidros e travas elétricas; • Cor: Preto, Branco ou Prata; • Deve incluir manual e chave reserva; • Garantia de fábrica; • Emplacado e licenciado para o Município de Imigrante; • IPVA e Licenciamento de 2025 PAGO; • No documento do veículo deverá constar a transformação para furgão/baú; • Com plotagem no veículo, o layout será fornecido pelo Município de Imigrante;	1	un.	R\$ 114.233,33	R\$ 114.233,33



	- As imagens abaixo são meramente ilustrativas, com objetivo de auxiliar na caracterização do objeto descrito acima. 				
03	Veículo seminovo, até 30.000km, motor 2.0, no mínimo 169cv, transmissão automática, cor preta, prata ou branco, ano/modelo 2024. Marca/modelo de referência: Toyota Corolla GLi 2024, motor 2.0L Dual VVT-iE Flex, 175 cv (etanol) e 169 cv (gasolina), com 21,4 kgfm de torque, transmissão automática CVT Direct Shift de 10 velocidades, tração dianteira e sistema de suspensão independente. O veículo deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: • Pneus e veículo em ótimo estado e revisões comprovadas em concessionária conforme exigido no manual; • Ar condicionado quente/frio; • Km máxima: 30.000; • Ano/Modelo não pode ser inferior a 2024; • Rodas de liga leve de 16 polegadas; • Conjunto de segurança com sete airbags; • Controle de estabilidade e tração; • Motor: 2.0L 16V com injeção direta e indireta; • Potência: 175 cv com etanol e 169 cv com gasolina; • Transmissão: Automática de 10 velocidades com modo sequencial; • Tração: Dianteira; • Deve possuir Rádio AM/FM e preparação para sistema de som com fiação; • Tanque de combustível: 50 litros; • Controle Eletrônico de Estabilidade (VSC) e Freios ABS; • Volante com controles de áudio; • Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro; • Vidros e travas elétricas em todas as portas; • Carroceria: Sedan; • Com película; • Cor: Preta, Prata ou Branco; • Deve incluir manual e chave reserva; • Garantia mínima de 3 (três) meses de motor e caixa; • Sem passagem por leilão ou sinistro; • Emplacado e licenciado para o Município de Imigrante; • IPVA e Licenciamento de 2025 PAGO; • Com plotagem no veículo, se SOLICITADO pelo Município de Imigrante, o layout será fornecido pelo mesmo; • Deverá ser enviado laudo cautelar, com a devida vistoria técnica; - As imagens abaixo são meramente ilustrativas, com objetivo de auxiliar na caracterização do objeto descrito acima. 	1	un.	R\$ 128.772,00	R\$ 128.772,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

04	Veículo usado, até 30.000km, motor 1.0, no mínimo 125cv, transmissão automática, cor preta, prata ou branca, ano/modelo 2024. Marca/modelo de referência: Fiat Strada Ultra 2024, motor 1.0 Turbo Flex, oferecendo 130cv com Etanol e 125cv com Gasolina, com 20,4 kgfm de torque, transmissão automática CVT de 7 velocidades. O veículo deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: • Motor 1.0, oferecendo 125 cv; • A transmissão automática CVT de 7 velocidades; • Cor: Preta, Prata ou Branca; • Ano/Modelo: 2024 • Câmera de ré; • Vidros e retrovisores elétricos; • Ar-condicionado quente e frio; • Deve incluir manual e chave reserva; • Garantia mínima de 3 (três) meses de motor e caixa; • Sem passagem por leilão ou sinistro; • Emplacado e licenciado para o Município de Imigrante; • IPVA e Licenciamento de 2025 PAGO; • Com plotagem no veículo, o layout será fornecido pelo contratante; • Com película; • Deve possuir Rádio AM/FM e preparação para sistema de som com fiação; • Km máxima: 30.000; • Cabine dupla e capota marítima; • Com revestimento na caçamba; • Modelo não pode ser inferior a 2024; • Pneus e veículo em ótimo estado; • Deverá ser enviado laudo cautelar, com a devida vistoria técnica; - As imagens abaixo são meramente ilustrativas, com objetivo de auxiliar na caracterização do objeto descrito acima. 	1	un.	R\$ 124.562,00	R\$ 124.562,00
----	--	---	-----	----------------	----------------

Valor Total Estimado:

R\$ 465.557,33

Condições de Entrega(s)

Prazo de Entrega: **No máximo 15 dias para o item 01 e 02, e no máximo 5 dias para os itens 03 e 04**, a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Horário(s) de entrega(s): De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min.

Local(is) de Entrega(s): () Não se aplica

(x) Prefeitura Municipal / Sec. da Adm. Planej. e Finanças

Rua Castelo Branco, 15 – Centro – Imigrante/RS

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo

Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade, qualidade e pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

() Não se aplica () 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) (x) Outro: Para os itens 01 e 02 – garantia de fábrica e para os itens 03 e 04 – garantia mínima de 3 (três) meses

Obs.:

- a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).
b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até **XX dias**, a partir da comunicação por escrito.
c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.
d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.**



2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

() Não se aplica. () Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21	
(x) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)	Período vigência previsto: 45 dias
() Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21	() Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21
() Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	() Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.	

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 465.557,33

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(x) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.	() Não se aplica, pois se trata de SRP.
--	--

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP		
(x) Cfe. disponível no processo	() Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)	() Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito

A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa de renovação e adequação da frota de veículos do Município de Imigrante/RS, de modo a garantir maior eficiência, segurança e economicidade na execução das políticas públicas. Os veículos a serem adquiridos serão destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SMAMADE), de Obras e Mobilidade Urbana (SMOMU) e de Educação (SME), em consonância com os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal).

Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra respaldo:

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

Art. 5º, que estabelece os objetivos da licitação, incluindo a seleção da proposta mais vantajosa, a isonomia entre os licitantes e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

Art. 18, inciso I, que impõe a fase preparatória como condição para instauração do processo licitatório, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), ambos devidamente produzidos;

Art. 6º, inciso XXIII, que define o Termo de Referência como documento obrigatório em contratações de bens e serviços comuns, destinado a detalhar objeto, requisitos, critérios de seleção e execução contratual;

Art. 40, que estabelece as diretrizes para especificações que assegurem a padronização e a comparabilidade de propostas, garantindo a economicidade e a eficiência da contratação;

Art. 42, que impõe a observância do planejamento da contratação em todas as suas fases, assegurando a vinculação ao interesse público.

- Decreto Municipal nº 2.130/2023: que regulamenta procedimentos complementares no âmbito do Município de Imigrante/RS, em especial quanto à gestão, fiscalização contratual e segregação de funções.

- Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), art. 26, que prevê prazo de garantia legal, observada a garantia de fábrica para veículos novos e garantia mínima de três meses para veículos seminovos ou usados, já prevista neste processo.

Assim, a contratação ora instruída cumpre os requisitos legais e se justifica pela necessidade de assegurar meios adequados para a execução das atividades essenciais do Município.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A solução proposta consiste na aquisição de quatro veículos, sendo dois novos (itens 01 e 02) e dois seminovos/usados (itens 03 e 04), conforme especificações técnicas detalhadas no quadro de itens. Os itens 01 e 02 destinam-se às Secretarias de Obras e de Agricultura, assegurando o transporte de insumos, materiais e servidores para atividades de manutenção viária, apoio ao produtor rural e serviços de infraestrutura. Os itens 03 e 04 destinam-se à Secretaria de Educação, voltados ao transporte de servidores, deslocamentos pedagógicos e apoio logístico às atividades administrativas e educacionais. A aquisição garante a renovação da frota municipal, reduzindo custos com manutenção de veículos antigos, aumentando a confiabilidade dos serviços e assegurando conformidade com normas de segurança veicular.

Considerando o ciclo de vida dos bens (art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/21), a opção pela compra de veículos novos e seminovos foi adotada como a mais vantajosa:

Veículos novos: garantem durabilidade, menor custo de manutenção inicial e maior tempo útil de utilização.

Veículos seminovos: asseguram economicidade, ao permitir aquisição de modelos robustos, com baixo quilômetro rodado e ainda em período de garantia contratual mínima.

Portanto, a solução proposta assegura o atendimento integral das demandas das três secretarias envolvidas, em observância ao princípio da eficiência (art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/21) e ao interesse público.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

Objeto: Aquisição de veículos novos e seminovos, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Condições de fornecimento: Entrega em até 15 dias corridos para os itens 01 e 02, e até 5 dias corridos para os itens 03 e 04, contados da autorização de fornecimento ou ordem de compra.

Os veículos deverão ser entregues emplacados, licenciados para o exercício de 2025, com IPVA quitado e devidamente plotados, conforme layout fornecido pelo Município.



Garantia: Itens 01 e 02 (veículos novos): garantia de fábrica. Itens 03 e 04 (seminovos/usados): garantia mínima de três meses de motor e caixa.
Condições de recebimento: Recebimento provisório e definitivo condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições do contrato.
Gestão e fiscalização: Realizada por gestor(es) e fiscal(is) formalmente designados, nos termos do Decreto Municipal nº 2.130/23.
Forma de pagamento: Até 10 dias úteis após o recebimento provisório e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
Critério de julgamento: Menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
Proibições: Não serão aceitos veículos com histórico de leilão, sinistro ou que não atendam às especificações mínimas definidas neste TR.

8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

☐ Não se aplica	☐ Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX	☐ Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX
☐ Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo:		

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

☐ Não se aplica	☒ Bem de pronta-entrega	☐ Fornecimento e prestação de serviço associado
☐ Contratação por tarefa	☐ Contratação integrada	☐ Contratação semi-integrada
☐ Empreitada por preço unitário	☐ Empreitada por preço global	☐ Empreitada integral

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

☐ Não se aplica.	☒ Cfe. descrito abaixo:
a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.	
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.	
c) A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.	
d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.	
Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.	

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

☒ Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

☐ Não se aplica
☒ Em caso de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil
☐ Em caso de Obras e Serviços de Engenharia , cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo
☐ Outro (Especificar abaixo):

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

☒ Menor preço	☐ Maior desconto	☐ Técnica e Preço
☐ Melhor Técnica	☐ Melhor Conteúdo Artístico	☐ Maior Retorno Econômico

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

☐ Não se aplica	☒ Sim, cfe. detalhado abaixo
Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas: A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, que comprove(m) o fornecimento do objeto de natureza semelhante ao ora licitado, em quantidades e prazos compatíveis com os estabelecidos neste termo de referência e posteriormente no edital. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: 1. identificação do emitente, com razão social e CNPJ; 2. identificação da empresa contratada; 3. descrição detalhada do objeto, com especificação do(s) item(ns) fornecido(s); 4. indicação das quantidades efetivamente fornecidas; 5. indicação/menção do prazo de execução/entrega; 6. data de emissão e assinatura do responsável pela declaração. Somente serão aceitos atestados que demonstrem a experiência da licitante em fornecimento realizado de forma satisfatória, em condições similares às exigidas neste certame, de modo a comprovar a sua capacidade técnica operacional.	

Justificava Para Exigência De Qualificação Técnica Do Fornecedor

A exigência de atestado de capacidade técnica operacional tem por finalidade assegurar que a empresa contratada possua experiência prévia comprovada na execução de fornecimentos de natureza semelhante ao objeto licitado, em condições de quantidade e prazos compatíveis com os previstos neste edital. Tal medida encontra amparo no art. 67, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a requerer comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A



apresentação do atestado é necessária para mitigar riscos relacionados à inexecução contratual, atrasos ou fornecimentos em desconformidade com as especificações estabelecidas, garantindo a seleção de empresa com capacidade comprovada para atender às demandas da Administração Pública. Além disso, a exigência visa atender ao princípio da eficiência e ao dever de planejamento, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada, com maior segurança quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

() Não se aplica

(x) Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas: De acordo com o art. 69 e 96 da NLLC 14.133/2021, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos: - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

Exigência(s) de Garantia de Proposta

() Não se aplica

(x) Sim, cfe. detalhado abaixo - 4.600,5733

Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento no valor de R\$ 4.600,57 (quatro mil, seiscentos reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou

b) seguro-garantia; ou

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

A garantia de proposta será restituída aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato. Na hipótese de fracasso do certame, o prazo será contado a partir da data de lavratura da ata em que tal circunstância for declarada.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Caso o licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, a conta bancária para depósito será informada no Edital.

Exigência(s) de Garantia do Contrato

() Não se aplica

(x) Sim, cfe. detalhado abaixo

Para a assinatura do contrato, será exigida a garantia contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, além da licitante manter as condições de habilitação consignadas no edital.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, no percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato:

-Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia. Caso a vencedora opte pela modalidade de caução em dinheiro, a conta bancária para depósito será informada à pedido.

-Seguro-garantia;

-Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

-Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando optar pela modalidade de seguro-garantia. Nas demais modalidades, o prazo será de 10 (dez) dias, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

13 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

(x) **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **INVESTIGANDO** todas as **TRANSAÇÕES REALIZADAS** pelo Município **E** também o **SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS**, tampouco **DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei.

14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

(x) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011

() Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

() Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

() Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 02 de outubro de 2025.

GILNEI DAHMER

Secretário Municipal de Agricultura, Meio
Ambiente e Desenvolvimento Econômico
SMAMADE

LUIS CARLOS DEMARI

Secretário Municipal de Obras e
Mobilidade Urbana
SMOMU

CARLOS ALEXANDRE LUTTERBECK

Secretário Municipal de Educação
SME